



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

- 441 / 16

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 249/2011, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, de conformidade com o disposto na Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, do Governo Federal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento do Cargo de Agente de Combate à Endemias, criado pela Lei Complementar nº 249/2011, de 11 de abril de 2011, passando a vigorar como piso salarial o seguinte valor:

Denominação do Cargo	Vencimento R\$.
Agente de Combate à Endemias	1.014,00

Art. 2º - Permanecem inalterados em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Complementar nº 249/2011, de 11/04/2011.

Art. 3º - Regovadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Abril de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

